



Câmara Municipal de Bariri

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 197

N.º

P O R T A R I A N.º 01/79

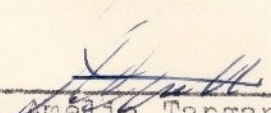
Dr. Amélio Tanganelli, Presidente da Câmara Municipal de Bariri- no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve:

Fica expressamente vedada a partir desta data, a permanência de reporteres, jornalistas e demais pessoas que venham munidas de gravadores no plenário desta Casa, salvo aos que obtenham licença prévia.

Esta portaria entrará em vigor na data de " sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 15 de março de 1979.

O Presidente



Dr. Amélio Tanganelli